PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.363

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Folclórico do Município a "Celebração da Festa dos Violeiros".

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Folclórico do Município de Artur Nogueira a "Celebração da Festa dos Violeiros", promovida, anualmente, pela Escola de 1º e 2º Graus "NOSSA SENHORA DAS DORES".

Artigo 2º - O Dia da Celebração prevista no artigo anterior será aquele programado às solenidades de "Corpus Christi", de acordo com o critério litúrgico específico.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de maio de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário